

LEILÃO  
GIROLANDONOVA  
GERAÇÃO

# Centrogen

Domingo • **21 DE MARÇO** • 10HS

**PIONEIRISMO • EVOLUÇÃO • MODERNIDADE**



## VEJA TODOS OS LOTES!



Convidado Especial:



*Leite é o nosso negócio!*

**OFERTA EXCLUSIVA DE BEZERRAS 1/4 E 5/8**  
FILHAS E NETAS DE CAMPEÃS DE TORNEIO LEITEIRO E CAMPEÃS NACIONAIS

Animais filmados em  
Resende/RJ e Arapeí/SP

Transmissão

Assessoria

**OFENSIVA**  
ASSESSORIA Pecuária

Herman Jankovitz  
(24) 99826.1077



SKY vivo tv GVTv oi  
170 589/89 87 189

Leiloeira

**PROGRAMA**  
LEILÕES RJ

(43) 3373-7077  
www.programaleiloes.com

## REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda do animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horta Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATÊ LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convivado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convivado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga ao proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja somovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não a chamada o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados a venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO: o feto. Resultado útil da união do sêmen com óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a e e(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horta Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horta Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convivado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e vale por prazo indeterminado, vigorando assim, a todos os Leilões posteriores e realizadas sob a custódia da Paulo Horta Leilões Ltda e filiações. 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horta Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horta Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horta Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo o, orgão e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horta Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horta Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquiridos, seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado a seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão. Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Imóveis e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horta Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda consicrará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de recamação ou, indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO na batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, e multa a penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como reza os artigos 389 e 406 do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal do negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos de mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue no o VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se à 30ª dia após a data do leilão. 4.2. PRENHEZES RECEBIDAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptorais em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou, pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acortecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido defeito que. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou, autorizar o proprietário da coadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição do sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Ele também tem direito a optar se a prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido da igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) serão(ão) entregues(ões) por via viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração follicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, oortudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou, do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que a disposição no mercado pecuário, se cessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, n° fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das premissas obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. O lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta do risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar o transporte para o transporte, com o risco por conta deste todo o qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leilão apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou do(s) animal(is) físico(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais afixados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores das telas, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vencedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo o leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de leite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "vendas" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horta Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lido e cado a devida publicidade por: a) estar no âmbito do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O cessamento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vendíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vencedores, não sendo a Paulo Horta Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando a batida do martelo ocorrer simultaneamente entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(is); o cadastre(s) a leilão estar(em) saudável(is), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horta Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens anteriormente mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horta Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DAAUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, do uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horta Leilões Ltda, os compradores emitirão uma emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como as NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vencedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda do Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e Única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horta Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis civis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO: 10.1. Fica facultado ao(s) vencedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) e/ou seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplica-se(ão) à(s) doação(ões) as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leilado(s). 10.1.2. Acaso o(s) animal(is) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se cado por oferta do proctor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmada(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, o(nde) a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO: 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens previstos neste regulamento.

\*É proibida a reprodução em parte ou no todo\*.







Vendedor(es): Centrogen

**GREGA FIV CENTROGEN**

LOTE  
**01**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir    SEXO: Fêmea  
NASC.: 20/05/2020    IDADE: 10m    REG.: 6732-BL    TAT.: CGEN0623



- BEZERRA QUE MOSTRA UMA FORÇA LEITEIRA RARA, CERTAMENTE HERDADA DO SEUS PAIS.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_

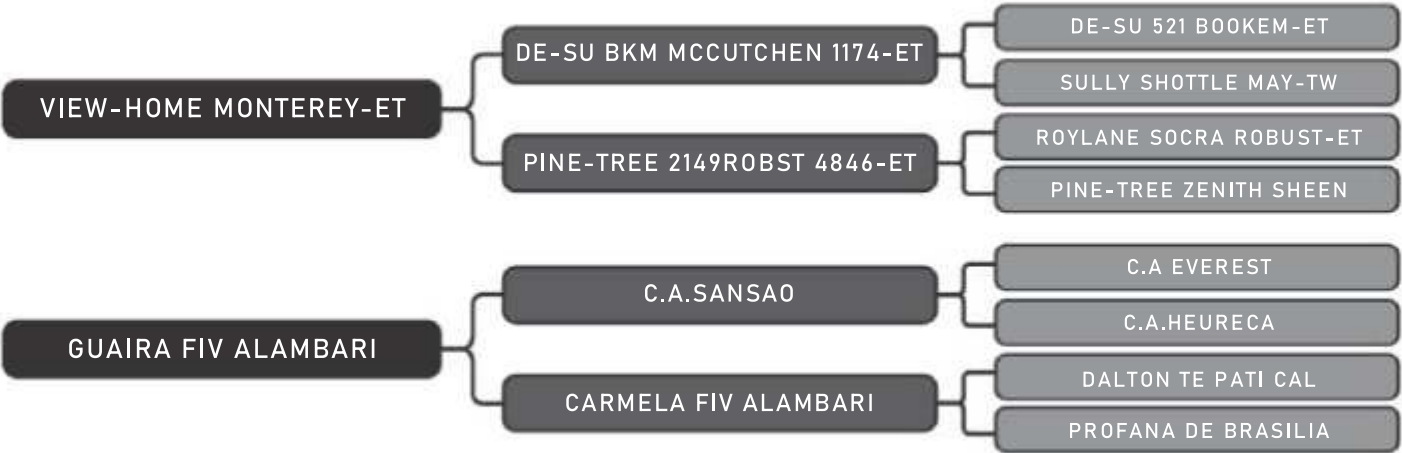




Vendedor(es): Centrogen  
**GRACINHA FIV CENTROGEN**

LOTE  
**02**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea  
NASC.: 24/05/2020 IDADE: 9m REG.: 6742-BL TAT.: CGEN0628



- BEZERRA QUE MOSTRA MUITO EQUILÍBIO EM SUA MORFOLOGIA.
- SUA AVÓ, CARMELA, É FILHA DA PROFANA DE BRASÍLIA.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_





Vendedor(es): Centrogen

GERUSA FIV CENTROGEN

LOTE  
03

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir   SEXO: Fêmea  
NASC.: 23/05/2020   IDADE: 9m   REG.: 7027-BL   TAT.: CGEN0627



- SUA MÃE, FASE8: IRMÃ COMPLETA DA FASE MUTUM

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_



AVÓ MATERNA: QUÉRCIA TE F. MUTUM



IRMÃ DA MÃE: FASE TE F. MUTUM



Vendedor(es): Centrogen  
**GELADA FIV CENTROGEN**

LOTE  
**04**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea  
NASC.: 10/06/2020 IDADE: 9m REG.: 6736-BL TAT.: CGEN0633



- LACTAÇÃO MÃE: 12.685 KG  
- SUA MÃE, ELBA XIII, É FILHA DA ELBA TE DE BRASÍLIA, QUE É FILHA DA PROFANA.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_





Vendedor(es): Centrogen  
**GABA FIV CENTROGEN**

LOTE  
**05**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea  
NASC.: 22/05/2020 IDADE: 9m REG.: 6741-BL TAT.: CGEN0626



- SUA AVÓ, CARMELA, É FILHA DA PROFANA DE BRASILIA.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_





Vendedor(es): Centrogen

GAMETA FIV CENTROGEN

LOTE  
06

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir    SEXO: Fêmea  
NASC.: 01/06/2020    IDADE: 9m    REG.: 6739-BL    TAT.: CGEN0636



- SUA MÃE, FASE8: IRMÃ COMPLETA DA FASE MUTUM

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

R\$: \_\_\_\_\_





Vendedor(es): Centrogen

**GÓTICA FIV CENTROGEN**

LOTE  
**07**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir    SEXO: Fêmea  
NASC.: 12/06/2020    IDADE: 9m    REG.: 6738-BL    TAT.: CGEN0635



- LACTAÇÃO MÃE: 12.685 KG
- SUA MÃE, ELBA XIII, É FILHA DA ELBA TE DE BRASÍLIA, QUE É FILHA DA PROFANA.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_





Vendedor(es): Centrogen

GRATA FIV CENTROGEN

LOTE  
08

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir    SEXO: Fêmea  
NASC.: 22/05/2020    IDADE: 9m    REG.: 6751-BL    TAT.: CGEN0625



- FILHA DE UMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS 1/4 DO GIROLANDO NS, ACASALADOS COM O ÍCONE MONTEREY.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_





Vendedor(es): Centrogen

GENEBRA FIV CENTROGEN

LOTE  
09

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea  
NASC.: 20/05/2020 IDADE: 10m REG.: 6737-BL TAT.: CGEN0624



- SUA AVÓ MATERNA, IMENSA, É FILHA DA GRANDE NATA LAGEADO.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_



AVÓ MATERNA: IMENSA FIV SILVÂNIA



BISAVÓ: NATA DA SILVÂNIA



Vendedor(es): Centrogen

**GÊNIA FIV CENTROGEN**

LOTE  
**10**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir    SEXO: Fêmea  
NASC.: 11/05/2020    IDADE: 10m    REG.: 6733-BL    TAT.: CGEN0621



- BEZERRA QUE MOSTRA MUITA FORÇA LEITEIRA.
- SEU PAI, TOPNOTCH, TEM PROVA DE + 1.171 LBS PARA LEITE.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_





Vendedor(es): Centrogen

GUAPA FIV CENTROGEN

LOTE  
11

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea  
NASC.: 19/08/2020 IDADE: 7m REG.: 6740-BL TAT.: CGEN0646



- SUA MÃE, DAPHINIE, DOADORA DESTAQUE DO PLANTEL ALANBARI.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_



AVÓ MATERNA: BIMBA TE KUBERA



BISAVÓ: CA FAUNA DA ELD.



Vendedor(es): Centrogen

GERMANIA FIV CENTROGEN

LOTE 12

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir    SEXO: Fêmea  
NASC.: 01/06/2020    IDADE: 9m    REG.: 6743-BL    TAT.: CGEN0629



- SUA MÃE, FASE8: IRMÃ COMPLETA DA FASE MUTUM

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_



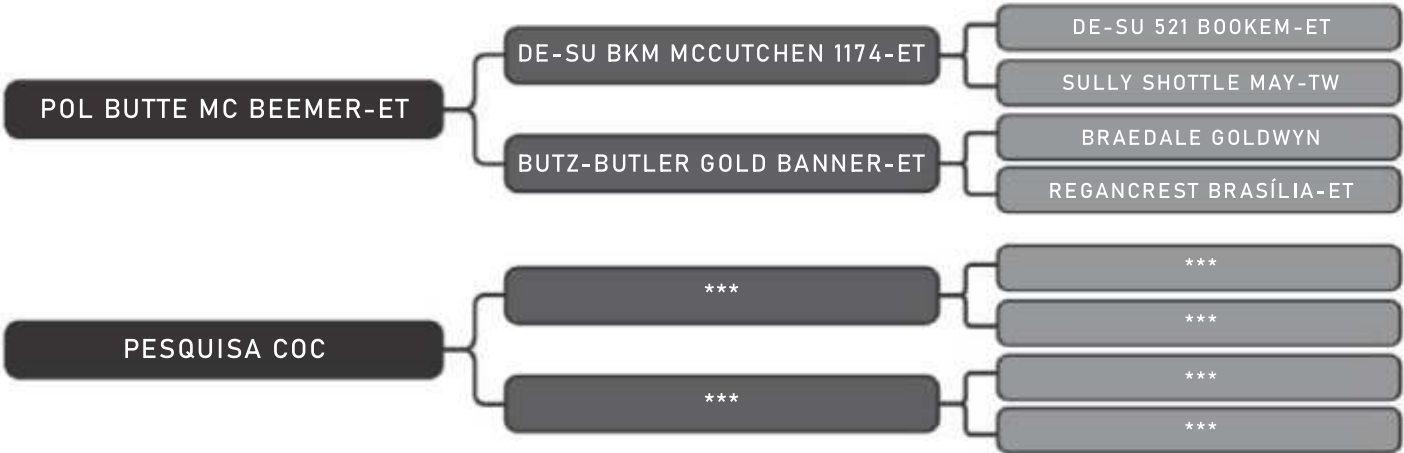


Vendedor(es): Centrogen

**GAMADA FIV CENTROGEN**

LOTE  
**13**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir    SEXO: Fêmea  
NASC.: 28/07/2020    IDADE: 7m    REG.: 6734-BL    TAT.: CGEN0642



- SUA MÃE, PESQUISA É TEATRO NA PESQUISA CAL. (EMBRIÃO ADQUIRIDO DA CALCIOLÂNDIA).

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_





Vendedor(es): Centrogen

GARBOSA FIV CENTROGEN

LOTE  
14

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir   SEXO: Fêmea  
NASC.: 09/06/2020   IDADE: 9m   REG.: 6735-BL   TAT.: CGEN0630



- SUA MÃE, FASE8: IRMÃ COMPLETA DA FASE MUTUM

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_



AVÓ MATERNA: QUÉRCIA TE F. MUTUM



IRMÃ DA MÃE: FASE TE F. MUTUM



Vendedor(es): Centrogen  
**BALA FIV CENTROGEN**

LOTE  
**15**

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea  
NASC.: 19/04/2017 IDADE: 47m REG.: 2334-AZ TAT.: CGEN0545



- SEGUE PARIDA DE FÊMEA EM 18/01/21, DE EMBRIÃO 1/2 SANGUE. ACOMPANHA CRIA AO PÉ
- CRIA: HEXA FIV CENTROGENEM: MÃE (COC DILMA (ENLEVO DA SILVÂNIA X UDOTÉIA CAL), PAI: DE SU GILLESPIY.
- BALA É BETACASEÍNA A2A2
- LACTAÇÃO MÃE: 10.229 KG
- SUSY: GRANDE CAMPEÃ E MELHOR ÚBERE ADULTO EM TRÊS CORAÇÕES E SANTA RITA (MG). RECORDISTA E GRANDE DE CAMPEÃ DE TORNEIO LEITEIRO NOVILHA EM RESENDE - RJ 2013, FILHA DA JORIMA GUADALUPE, QUE É FILHA DA OBRA DE ARTE.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_





Vendedor(es): Centrogen  
**GRAÚDA FIV CENTROGEN**

LOTE  
**16**

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea  
NASC.: 17/10/2020 IDADE: 5m REG.: 6811-BL TAT.: CGEN0668



- LACTAÇÃO MÃE: 10.229 KG  
- SUA MÃE, SUSY, GRANDE CAMPEÃ E MELHOR ÚBERE ADULTO EM TRÊS CORAÇÕES E SANTA RITA (MG). RECORDISTA E GRANDE DE CAMPEÃ DE TORNEIO LEITEIRO NOVILHA EM RESENDE - RJ 2013, FILHA DA JORIMA GUADALUPE, QUE É FILHA DA OBRA DE ARTE.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_





Vendedor(es): Centrogen  
**GAROTA FIV CENTROGEN**

LOTE  
**17**

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea  
NASC.: 28/08/2020 IDADE: 6m REG.: 6760-BL TAT.: CGEN0650



- LACTAÇÃO MÃE: 10.229 KG  
- SUA MÃE, SUSY, GRANDE CAMPEÃ E MELHOR ÚBERE ADULTO EM TRÊS CORAÇÕES E SANTA RITA (MG). RECORDISTA E GRANDE DE CAMPEÃ DE TORNEIO LEITEIRO NOVILHA EM RESENDE - RJ 2013, FILHA DA JORIMA GUADALUPE, QUE É FILHA DA OBRA DE ARTE.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_





Vendedor(es): Centrogen

GENUÍNA FIV CENTROGEN

LOTE  
18

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea  
NASC.: 25/08/2020 IDADE: 6m REG.: 6808-BL TAT.: CGEN0649



- GENUÍNA É BETA CASEÍNA A2A2
- SUA MÃE SAFIRA FOI GRANDE CAMPEÃ E MELHOR ÚBERE EM GUARATINGUETA E OLIVEIRA, E TAMBÉM CAMPEÃ NACIONAL 2016, LACT. 11.534 KG.
- SUA AVÓ JORIMA GEORGIA É FILHA DA J.E.N. STARBUCK OBRA DE ARTE.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_



**LOTE 19**



AVÓ MATERNA: QUÉRCIA TE F. MUTUM



IRMÃ DA MÃE: FASE TE F. MUTUM



TOPNOTCH



SOLOMON

*Don Hapson*

Vendedor(es): Centrogen

**GASOSA FIV CENTROGEN**

LT DUPLO

**19**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 09/06/2020 IDADE: 9m REG.: 6753-BL TAT.: CGEN0632



- SUA MÃE, FASE8: IRMÃ COMPLETA DA FASE MUTUM

Vendedor(es): Centrogen

**GLEYCE FIV CENTROGEN**

LT DUPLO

**19**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

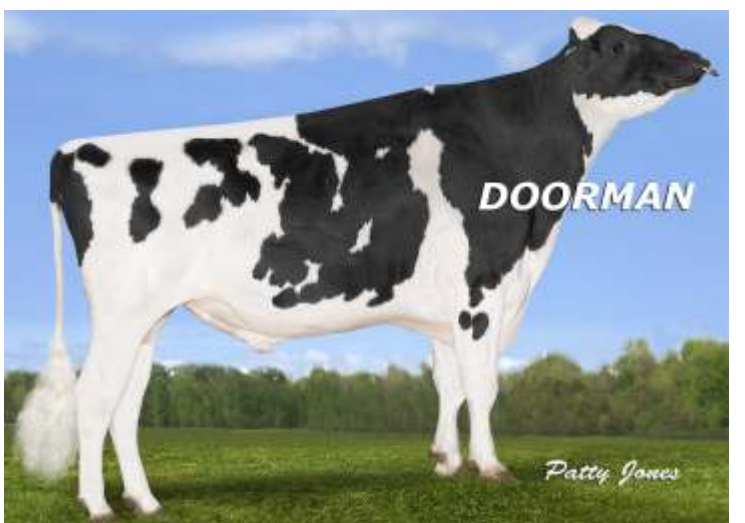
NASC.: 16/05/2020 IDADE: 10m REG.: 6748-BL TAT.: CGEN0622



- LOTE MUITO HOMOGÊNEO.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_

## LOTE 20



Vendedor(es): Centrogen

GLACIAL FIV CENTROGEN

LT DUPLO

20

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 28/07/2020 IDADE: 7m REG.: 6744-BL TAT.: CGEN0641



- LACTAÇÃO AVÓ MAT. (ANITA FIV ALAMBARI): 6.858 Kg

Vendedor(es): Centrogen

GOSTOSA FIV CENTROGEN

LT DUPLO

20

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 13/06/2020 IDADE: 9m REG.: 6745-BL TAT.: CGEN0637



- SUA MÃE AMETISTA CAL, FOI CAMPEÃ TORNEIO LEITEIRO NOVILHA, E CAMPEÃ CONJUNTO FAMÍLIA EM RESENDE - RJ, AMETISTA É FILHA DA SERIACAO TE DA CAL, QUE POR SUA VEZ FOI GRANDE CAMPEÃ TORNEIO LEITEIRO RESENDE 2009, CAMPEÃ VACA ADULTA RESENDE 2010, MELHOR ÚBERE ADULTO E RESERVADA GRANDE CAMPEÃ.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_

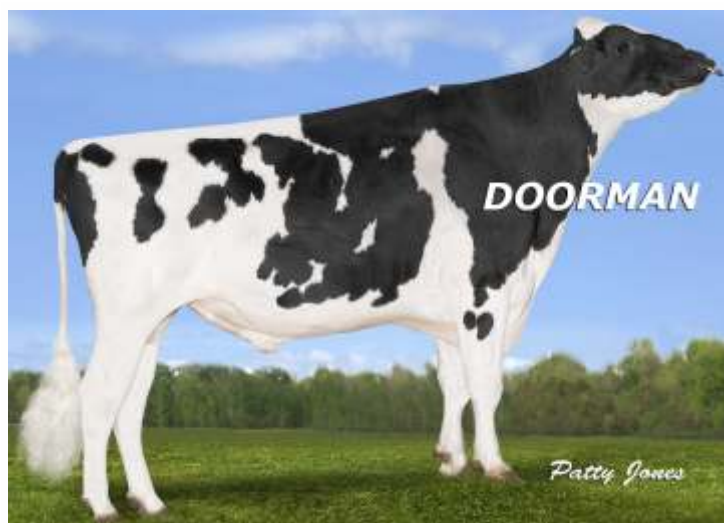
LOTE 21



COC ARARA



BIMBA TE KUBERA



Vendedor(es): Centrogen

GEADA FIV CENTROGEN

LT DUPLO

21

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 10/06/2020 IDADE: 9m REG.: 6747-BL TAT.: CGEN0634



- SUA MÃE, ARARA, É FILHA DIRETA DA SERIAÇÃO, QUE POR SUA VEZ FOI GRANDE CAMPEÃ TORNEIO LEITEIRO RESENDE 2009, CAMPEÃ VACA ADULTA RESENDE 2010, MELHOR ÚBERE ADULTO E RESERVADA GRANDE CAMPEÃ.

Vendedor(es): Centrogen

GENIAL FIV CENTROGEN

LT DUPLO

21

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 23/08/2020 IDADE: 6m REG.: 6746-BL TAT.: CGEN0648



COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_

LOTE 22



BAVNA FIV CAL

CAPITAL GAIN



Patty Jones

BEEMER



© Jimmy Thomas

Vendedor(es): Centrogen

GLAMOUROSA FIV CENTROGEN

LT DUPLO

22

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 28/07/2020 IDADE: 7m REG.: 6749-BL TAT.: CGEN0638



- SUA MÃE, PESQUISA É TEATRO NA PESQUISA CAL. (EMBRIÃO ADQUIRIDO DA CALCIOLÂNDIA).

Vendedor(es): Centrogen

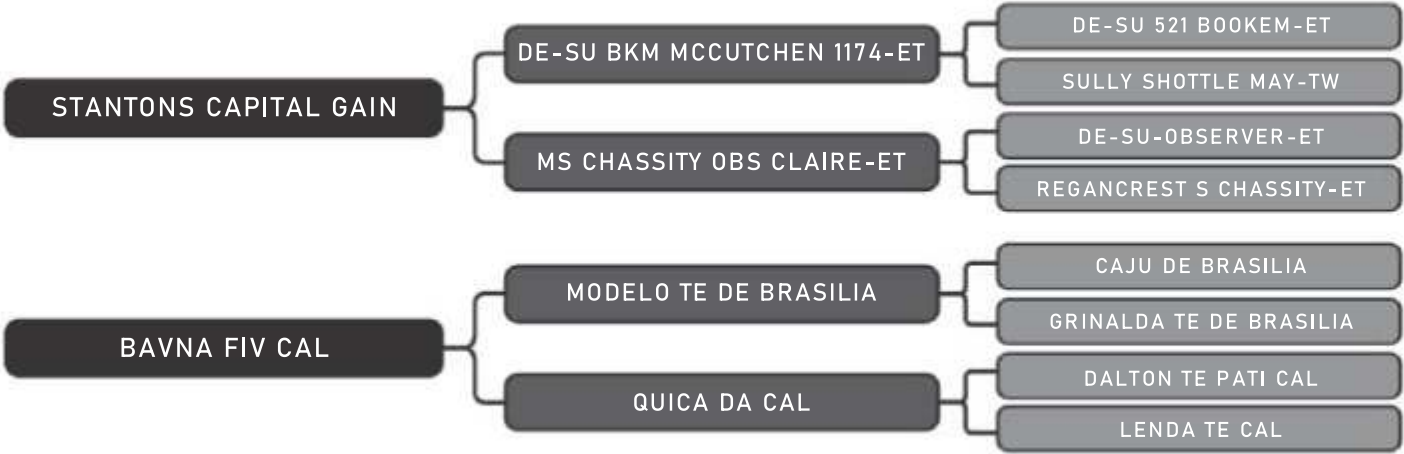
GRACIOSA FIV CENTROGEN

LT DUPLO

22

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 26/07/2020 IDADE: 7m REG.: 6750-BL TAT.: CGEN0640



- SUA MÃE, BAVNA CAL, É DOADORA DESTAQUE NO PLANTEL COC.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_

**LOTE 23**



BAVNA FIV CAL



CRISTAL FIV PARAHY



FORTUNE

Vendedor(es): Centrogen

**GAMADA 2 FIV CENTROGEN**

LT DUPLO

**23**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 07/09/2020 IDADE: 6m REG.: 6802-BL TAT.: CGEN0655



Vendedor(es): Centrogen

**GUERREIRA FIV CENTROGEN**

LT DUPLO

**23**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 24/09/2020 IDADE: 5m REG.: 6806-BL TAT.: CGEN0662



- SUA MÃE, BAVNA CAL, É DOADORA DESTQUE NO PLANTELCOG.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_

LOTE 24



Vendedor(es): Centrogen

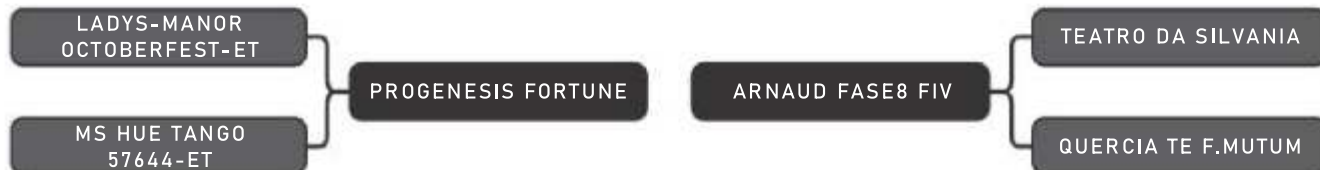
GAITEIRA FIV CENTROGEN

LT TRIPLO

24

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 15/09/2020 IDADE: 6m REG.: 6759-BL TAT.: CGEN0658



- SUA MÃE, FASE8: IRMÃ COMPLETA DA FASE MUTUM

Vendedor(es): Centrogen

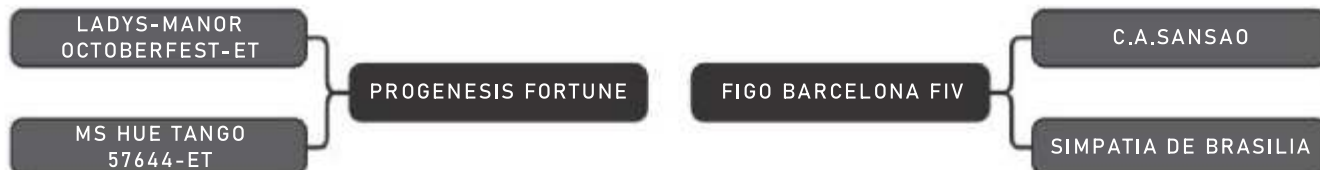
GERATIVA FIV CENTROGEN

LT TRIPLO

24

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 24/09/2020 IDADE: 5m REG.: 6801-BL TAT.: CGEN0663



Vendedor(es): Centrogen

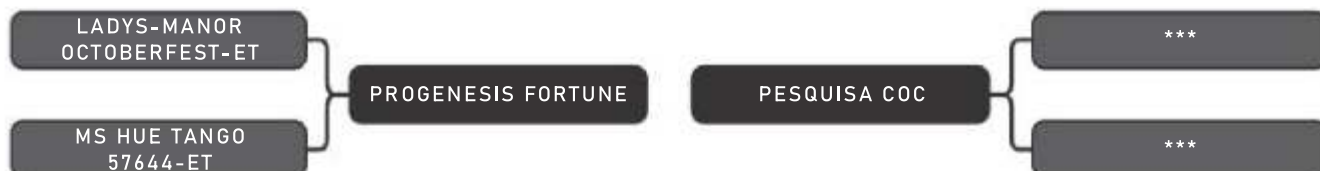
GRISELDA FIV CENTROGEN

LT TRIPLO

24

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 25/09/2020 IDADE: 5m REG.: 6807-BL TAT.: CGEN0664



- SUA MÃE, PESQUISA É TEATRO NA PESQUISA CAL. (EMBRIÃO ADQUIRIDO DA CALCIOLÂNDIA).

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_



Vendedor(es): Centrogen

**GAITA FIV CENTROGEN**

LOTE  
**25**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir   SEXO: Fêmea  
NASC.: 30/08/2020   IDADE: 6m   REG.: 6755-BL   TAT.: CGEN0652



- BEZERRA COM MORFOLOGIA EQUILIBRADÍSSIMA, MOSTRANDO MUITO DESEMPENHO AO CAMINHAR, GRAÇAS AO SEU ÓTIMO APARELHO LOCOMOTOR.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_



LOTE 26



Vendedor(es): Centrogen

GLOBAL FIV CENTROGEN

LT DUPLO

26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 01/08/2020 IDADE: 7m REG.: 7029-BL TAT.: CGEN0644



- SUA MÃE, DALILA, É FILHA DE UMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS DA COC, IRAI FIV SILVÂNIA.

Vendedor(es): Centrogen

GRILHA FIV CENTROGEN

LT DUPLO

26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 19/08/2020 IDADE: 7m REG.: 6803-BL TAT.: CGEN0647



COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_

LOTE 27



AVÓ MATERNA: QUÉRCIA TE F. MUTUM



IRMÃ DA MÃE: FASE TE F. MUTUM



FORTUNE

Vendedor(es): Centrogen

GRACIL FIV CENTROGEN

LT DUPLO

27

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 21/09/2020 IDADE: 5m REG.: 6758-BL TAT.: CGEN0661



- SUA MÃE, FASE8, IRMÃ COMPLETA DA FASE MUTUM.

Vendedor(es): Centrogen

GRÁFICA FIV CENTROGEN

LT DUPLO

27

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 31/08/2020 IDADE: 6m REG.: 6757-BL TAT.: CGEN0653



COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_

**LOTE 28**



Vendedor(es): Centrogen

**GENIOSA FIV CENTROGEN**

LT DUPLO

**28**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 29/08/2020 IDADE: 6m REG.: 6752-BL TAT.: CGEN0651



Vendedor(es): Centrogen

**GIGOLA FIV CENTROGEN**

LT DUPLO

**28**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 27/09/2020 IDADE: 5m REG.: 6809-BL TAT.: CGEN0665



- SUA MÃE, DALILA, É FILHA DE UMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS DA COC, IRAI FIV SILVÂNIA.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_

LOTE 29



Vendedor(es): Centrogen

GANDULA FIV CENTROGEN

LT DUPLO

29

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 20/09/2020 IDADE: 6m REG.: 6810-BL TAT.: CGEN0657



- SUA MÃE, DALILA, É FILHA DE UMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS DA COC, IRAI FIV SILVANIA.

Vendedor(es): Centrogen

GRISMA FIV CENTROGEN

LT DUPLO

29

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 18/09/2020 IDADE: 6m REG.: 6756-BL TAT.: CGEN0656



- LACTAÇÃO DA AVÓ MAT (UDOTEÁ CAL): 9.968 Kg

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_

LOTE 30



Vendedor(es): Centrogen

**GAMELA FIV CENTROGEN**

LT DUPLO

**30**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 06/09/2020 IDADE: 6m REG.: 6754-BL TAT.: CGEN0654



Vendedor(es): Centrogen

**GARRIDA FIV CENTROGEN**

LT DUPLO

**30**

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

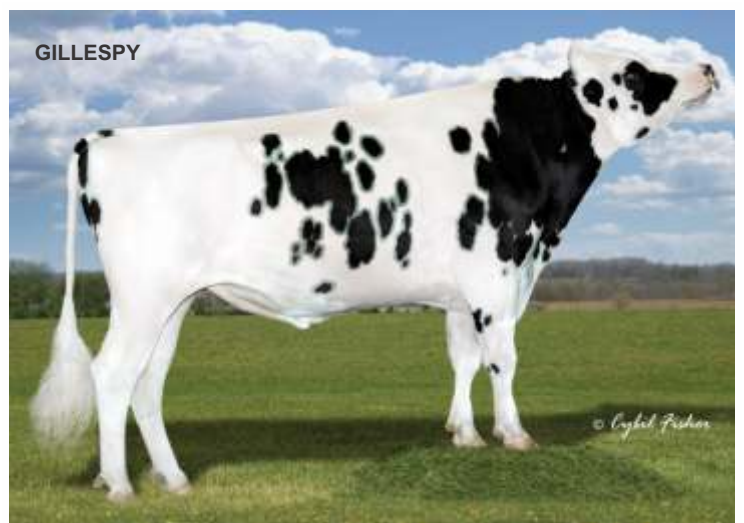
NASC.: 21/09/2020 IDADE: 5m REG.: 6804-BL TAT.: CGEN0659



- SUA AVó MATERNA, SAFIRA DA CENTROGEN FOI GRANDE CAMPEÃ E MELHOR ÚBERE EM GUARATINGUETA E OLIVEIRA, E TAMBÉM CAMPEÃ NACIONAL 2016, LACTAÇÃO DE 11.534 KG.
- SUA AVó JORIMA GEORGIA É FILHA DA J.E.N. STARBUCK OBRA.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_

## LOTE 31



Vendedor(es): Centrogen

GAFE FIV CENTROGEN

LT QUADRUPLO

31

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir  
SEXO: Fêmea  
NASC.: 03/12/2020  
IDADE: 3m  
REG.: 6818-BL  
TAT.: CGEN0675

MAVERICK CRUSH

OH-RIVER-SYC  
MOGAL BRYLAN

OH-RIVER-SYC  
CRUSHABULL-ET

FRANCA ALAMBARI

FARDO FIV F.MUTUM

ANDREA FIV  
ALAMBAR

Vendedor(es): Centrogen

GALERA FIV CENTROGEN

LT QUADRUPLO

31

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir  
SEXO: Fêmea  
NASC.: 05/12/2020  
IDADE: 3m  
REG.: 6813-BL  
TAT.: CGEN0678

MAVERICK CRUSH

OH-RIVER-SYC  
MOGAL BRYLAN

OH-RIVER-SYC  
CRUSHABULL-ET

CIRANDA FIV  
ALAMBARI

MAJOR TE DOS  
POÇÕES

GALERIA S.  
HUMBERTO

Vendedor(es): Centrogen

GELEIRA FIV CENTROGEN

LT QUADRUPLO

31

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir  
SEXO: Fêmea  
NASC.: 01/12/2020  
IDADE: 3m  
REG.: 6822-BL  
TAT.: CGEN0674

MAVERICK CRUSH

OH-RIVER-SYC  
MOGAL BRYLAN

OH-RIVER-SYC  
CRUSHABULL-ET

FRANCA ALAMBARI

FARDO FIV F.MUTUM

ANDREA FIV  
ALAMBAR

Vendedor(es): Centrogen

GLEBA FIV CENTROGEN

LT QUADRUPLO

31

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir  
SEXO: Fêmea  
NASC.: 16/12/2020  
IDADE: 3m  
REG.: 6816-BL  
TAT.: CGEN0684

SANDY-VALLEY  
BOLTON-ET

DE-SU 6822-ET

DE-SU GILLESPIY-ET

ARNAUD FASE8 FIV

TEATRO DA  
SILVANIA

QUERCIA TE  
F.MUTUM

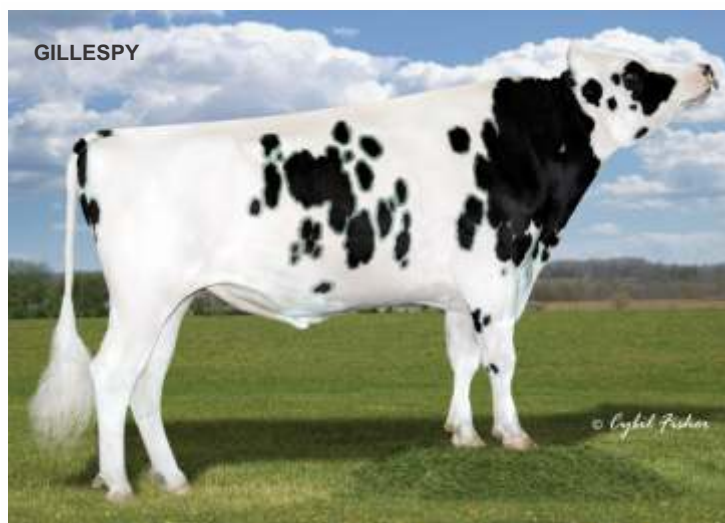
- SUA MÃE, FASE8: IRMÃ COMPLETA DA FASE MUTUM

- LOTE INCRÍVEL DE MUITA PERSPECTIVA.

- REUNE FILHAS DE DESTACADAS DE DOADORAS DA COC E DO NS GIROLANDO, ACASALADAS COM CRUSHABULL-ET, MUITO TIPO E GILLESPIY, MUITO LEITE.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_

LOTE 32



Vendedor(es): Centrogen

## GARRA FIV CENTROGEN

LT QUADRUPLA

32

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir  
SEXO: Fêmea  
NASC.: 12/12/2020  
IDADE: 3m  
REG.: 6829-BL  
TAT.: CGEN0682

SANDY-VALLEY  
BOLTON-ET

DE-SU 6822-ET

DE-SU GILLESPIY-ET

COC ARARA

TEATRO DA  
SILVANIA

SERIAÇÃO TE DA  
CAL

- SUA MÃE, ARARA, É FILHA DIRETA DA SERIAÇÃO, QUE POR SUA VEZ FOI GRANDE CAMPEÃ TORNEIO LEITEIRO RESENDE 2009, CAMPEÃ VACA ADULTA RESENDE 2010, MELHOR ÚBERE ADULTO E RESERVADA GRANDE CAMPEÃ.

Vendedor(es): Centrogen

## GENEROSA FIV CENTROGEN

LT QUADRUPLA

32

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir  
SEXO: Fêmea  
NASC.: 19/12/2020  
IDADE: 3m  
REG.: 6815-BL  
TAT.: CGEN0685

SANDY-VALLEY  
BOLTON-ET

DE-SU 6822-ET

DE-SU GILLESPIY-ET

COC DILMA

ENLEVO SILVANIA

UDOTEA CAL

- Lactação da Avó Mat (UDOTEA CAL): 9.968 Kg

Vendedor(es): Centrogen

## GIRICA FIV CENTROGEN

LT QUADRUPLA

32

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir  
SEXO: Fêmea  
NASC.: 16/12/2020  
IDADE: 3m  
REG.: 6828-BL  
TAT.: CGEN0683

SANDY-VALLEY  
BOLTON-ET

DE-SU 6822-ET

DE-SU GILLESPIY-ET

COC DILMA

ENLEVO SILVANIA

UDOTEA CAL

- Lactação da Avó Mat (UDOTEA CAL): 9.968 Kg

Vendedor(es): Centrogen

## GUITARRA FIV CENTROGEN

LT QUADRUPLA

32

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir  
SEXO: Fêmea  
NASC.: 20/12/2020  
IDADE: 3m  
REG.: 6824-BL  
TAT.: CGEN0686

SANDY-VALLEY  
BOLTON-ET

DE-SU 6822-ET

DE-SU GILLESPIY-ET

COC DALILA

JAGUAR TE DO  
GAVIÃO

IRAI FIV SILVANIA

- SUA MÃE, DALILA, É FILHA DE UMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS DA COC, IRAI FIV SILVANIA.

- TODAS FILHAS DE GILLESPIY, UM DOS PRINCIPAIS TOUROS MELHORADORES DE PRODUÇÃO DE LEITE (+1702 LBS).

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_

**LOTE 33**



Vendedor(es): Centrogen  
**GÉLIDA FIV CENTROGEN**

LT QUADRUPLO  
**33**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir  
SEXO: Fêmea  
NASC.: 27/11/2020  
IDADE: 3m  
REG.: 6817-BL  
TAT.: CGEN0672

MAVERICK CRUSH

OH-RIVER-SYC  
MOGAL BRYLAN

OH-RIVER-SYC  
CRUSHABULL-ET

GUAIRA FIV  
ALAMBARI

C.A.SANSAO

CARMELA FIV  
ALAMBARI

- SUA AVÓ, CARMELA, É FILHA DA PROFANA DE BRASILIA.

Vendedor(es): Centrogen  
**GEMAFIV CENTROGEN**

LT QUADRUPLO  
**33**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir  
SEXO: Fêmea  
NASC.: 26/11/2020  
IDADE: 3m  
REG.: 6820-BL  
TAT.: CGEN0671

MAVERICK CRUSH

OH-RIVER-SYC  
MOGAL BRYLAN

OH-RIVER-SYC  
CRUSHABULL-ET

GAIATA ALAMBARI

FARDO FIV F.MUTUM

DANADA FIV  
ALAMBARI

Vendedor(es): Centrogen  
**GOMA VIV CENTROGEN**

LT QUADRUPLO  
**33**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir  
SEXO: Fêmea  
NASC.: 08/12/2020  
IDADE: 3m  
REG.: 6826-BL  
TAT.: CGEN0680

MAVERICK CRUSH

OH-RIVER-SYC  
MOGAL BRYLAN

OH-RIVER-SYC  
CRUSHABULL-ET

CIRANDA FIV  
ALAMBARI

MAJOR TE DOS  
POÇÕES

GALERIA S.  
HUMBERTO

Vendedor(es): Centrogen  
**GRATUITA FIV CENTROGEN**

LT QUADRUPLO  
**33**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir  
SEXO: Fêmea  
NASC.: 08/12/2020  
IDADE: 3m  
REG.: 6819-BL  
TAT.: CGEN0681

MAVERICK CRUSH

OH-RIVER-SYC  
MOGAL BRYLAN

OH-RIVER-SYC  
CRUSHABULL-ET

CIRANDA FIV  
ALAMBARI

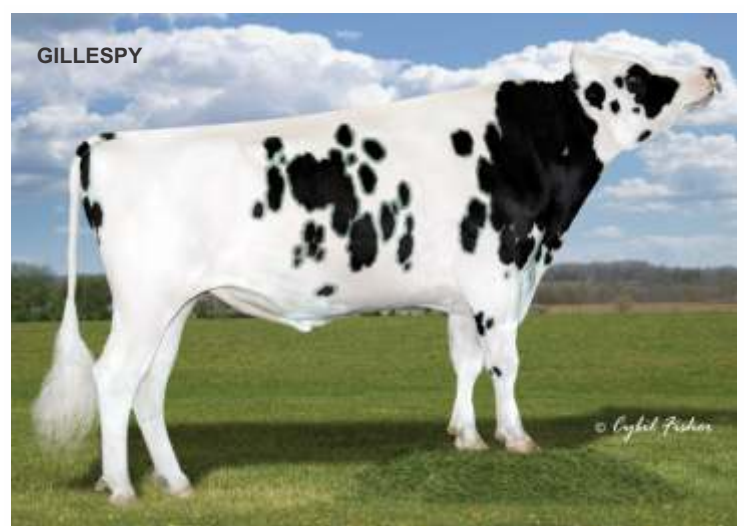
MAJOR TE DOS  
POÇÕES

GALERIA S.  
HUMBERTO

- TODAS SÃO FILHAS DO CRUSHABULL, TOURO QUE ESTÁ ENTRE OS 5 MELHORES DO CANADÁ, PARA TIPO, UBERE, PERNAS E PÉS.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_

LOTE 34



Vendedor(es): Centrogen  
**GAJA FIV CENTROGEN**

LT QUADRUPLO  
**34**

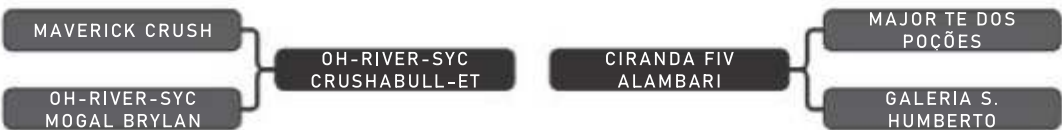
RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir  
SEXO: Fêmea  
NASC.: 24/11/2020  
IDADE: 3m  
REG.: 6814-BL  
TAT.: CGEN0670



Vendedor(es): Centrogen  
**GLANDULA FIV CENTROGEN**

LT QUADRUPLO  
**34**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir  
SEXO: Fêmea  
NASC.: 31/12/2020  
IDADE: 2m  
REG.: 6821-BL  
TAT.: CGEN0673



Vendedor(es): Centrogen  
**GLICOSE FIV CENTROGEN**

LT QUADRUPLO  
**34**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir  
SEXO: Fêmea  
NASC.: 10/12/2020  
IDADE: 3m  
REG.: 6827-BL  
TAT.: CGEN0679



- Á AVÓ MATERNA DESTA BEZERRA É UMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS NACIONAIS, ADQUIRIDA PELA ALAMBARI AGROPECUÁRIA.

Vendedor(es): Centrogen  
**GUIMBA FIV CENTROGEN**

LT QUADRUPLO  
**34**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir  
SEXO: Fêmea  
NASC.: 29/12/2020  
IDADE: 2m  
REG.: 6825-BL  
TAT.: CGEN0687



- LOTE INCRÍVEL DE MUITA PERSPECTIVA.  
- REUNE FILHAS DE DESTACADAS DE DOADORAS DA COC E DO NS GIROLANDO, ACASALADAS COM CRUSHABULL-ET, MUITO TIPO E GILLESPIY, MUITO LEITE.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_



Vendedor(es): Centrogen  
**BIBA FIV CENTROGEN**

LOTE  
**35**

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea  
NASC.: 09/10/2017 IDADE: 41m REG.: 2341-AZ TAT.: CGEN0560



- SEGUE PRENHE DE EMBRIÃO FÊMEA (DOADORA FILHA DO TEATRO X GILLESPIY), PARTO PREVISTO PARA 20/09/21.  
- LACTAÇÃO MÃE: 10.229 KG  
- SUSY: GRANDE CAMPEÃ E MELHOR ÚBERE ADULTO EM TRÊS CORAÇÕES E SANTA RITA (MG). RECORDISTA E GRANDE DE CAMPEÃ DE TORNEIO LEITEIRO NOVILHA EM RESENDE - RJ 2013, FILHA DA JORIMA GUADALUPE, QUE É FILHA DA ORLA DE ARTE.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_





Vendedor(es): COC Agropecuária  
**COC ARARA**

LOTE  
**36**

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea  
NASC.: 22/07/2009 IDADE: 139m REG.: COCG 20



- Último parto: 09/02/20 | Produção diária: 20,3 Kg  
- DOADORA GIR LEITEIRO DE CONFIANÇA DA SELEÇÃO COC, ARARA É UMA MAQUINA DE FAZER BEZERRAS DE PISTA.  
- ARARA É FILHA DIRETA DE SERIAÇÃO TE CAL QUE POR SUA VEZ FOI GRANDE CAMPEÃ TORNEIO LEITEIRO RESENDE 2009, CAMPEÃ VACA ADULTA RESENDE 2010, MELHOR ÚBERE ADULTO E RESERVADA GRANDE CAMPEÃ.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_





Vendedor(es): COC Agropecuária  
**JEANE FIV GABINETE COC**

LOTE  
**37**

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea  
NASC.: 08/06/2020 IDADE: 9m REG.: 2789-BL TAT.: COCG0754



Filha da extraordinária HELF FIV SOLOMON COC, campeã fêmea Jovem Nacional 2019.  
Jeane é neta da Vaidosa, que por sua vez é a única Matriz Gir Leiteiro a fazer duas filhas melhores fêmeas Jovens Nacionais na história da raça Girolando!!! Vaidosa é doadora com mais de 13.000 kg na lactação.  
Genética das Grande Campeãs!!

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_



MÃE: HELF FIV SOLOMON COC



AVÓ MATERNA: VAIDOSA III FIV APAG

LEILÃO  
GIROLANDONOVA  
GERAÇÃO

# Centrogen

Domingo • **21 DE MARÇO** • 10HS

**PIONEIRISMO • EVOLUÇÃO • MODERNIDADE**



**60 BEZERRAS 1/2 SANGUE DE FIV DESCENDENTES  
DAS FAMÍLIAS PILARES DA RAÇA GIR LEITEIRO**



Convidado Especial:



**OFERTA EXCLUSIVA DE BEZERRAS 1/4 E 5/8**  
FILHAS E NETAS DE CAMPEÃS DE TORNEIO LEITEIRO E CAMPEÃS NACIONAIS

Animais filmados em  
Resende/RJ e Arapeí/SP

Transmissão

Assessoria

**OFENSIVA**  
ASSESSORIA Pecuária

Herman Jankovitz  
(24) 99826.1077



SKY vivo tv GVTv oi  
170 589/89 87 189

Leiloeira

**PROGRAMA**  
LEILÕES RJ

(43) 3373-7077  
www.programaleiloes.com